



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2018

04 de MAIO de 2018

Dispõe sobre a proibição de comercialização de produtos em vasilhame de vidro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, no uso de suas atribuições legais, e com o intuito de reduzir o risco de acidentes no local da realização da festa pública de emancipação política, DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de produtos em vasilhames de vidro, no dia 06 (seis) de junho de 2018, na praça de eventos, local da festa de emancipação política do Município.

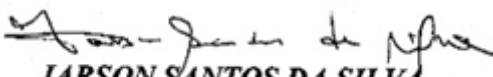
Parágrafo único. As barracas de comércio de alimentos e bebidas cuja instalação, no período do evento, que foram autorizadas pela prefeitura ficam terminantemente proibidas de comercializar quaisquer produtos envasados em vasilhames de vidro, inclusive a utilização de copos de vidro, sob pena de cassação imediata de autorização para funcionamento e desfazimento da mesma.

Art. 2º. – Fica proibido o uso e a entrada de qualquer recipiente de vidro no local da praça de eventos, no dia 06 (seis) de junho de 2018.

Parágrafo Único – O descumprimento deste dispositivo importará na apreensão dos materiais e posterior devolução deste ao infrator.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Floresta – PB, 04 de junho de 2018.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL